Publicado(a) no D.E.J.E.AL
de 22/9/2020 pág. 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO DE 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2020

À zero hora do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Maurício César Brêda Filho, Silvana Lessa Omena, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocada para participar do julgamento do Processo nº 0600064-73.2020.6.02.0008, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, inicialmente, foi dado posse ao Dr. Maurício César Brêda Filho como Desembargador Eleitoral para o biênio 2020/2022. Em seguida, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo saudou com as boas-vindas o novel Desembargador, desejando-lhe uma trajetória com as bênçãos divinas. Logo após, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes registrou sua satisfação em ter o neófito Desembargador Eleitoral neste Colegiado. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley desejou sucesso nessa nova etapa profissional do eminente Desembargador Eleitoral empossado. Prosseguindo, a Senhora Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena desejou um profícuo e abençoado labor a Sua Excelência nesta Casa de Justiça Especializada. Com a palavra, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira deu as boas-vindas ao novo Membro deste Préstito. No ensejo, desejou a Sua Excelência sucesso nessa nova empreitada. Por meio de mensagem eletrônica, os Senhores Desembargadores Eleitorais Substitutos Davi Antonio Lima Rocha e Ney Costa Alcântara de Oliveira também externaram seus votos de sucesso na consecução deste novo mister. Ainda em missiva, o Senhor Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, Dr. Orlando Rocha Filho, cumprimentou o Senhor Desembargador Eleitoral recém-empossado. Da mesma forma, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho expressou votos de que Deus possa guiar a trajetória de Sua Excelência neste Sodalício. Alfim, o Senhor Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho agradeceu as felicitações apresentadas. Na oportunidade, colocou-se à disposição de todo Pariato, azo que afiançou um labor cordial e de cumplicidade com todos os seus Pares na busca do engrandecimento desta Corte Eleitoral. Após, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº**

0600064-73.2020.6.02.0008 – RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - INSCRIÇÃO ELEITORAL. **PROCEDÊNCIA:** SANTA LUZIA DO NORTE-AL (8ª ZONA ELEITORAL - PILAR). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. RECORRENTE: MARCELO ALVES HOLANDA DA COSTA. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - OAB AL0009737. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral, mantendo-se em todos os seus termos a decisão da 8ª Zona Eleitoral (id. 2349813, fls. 85-87), nos termos do voto do Relator. Averbou sua suspeição o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes. Participou do julgamento a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira. **RECURSO CRIMINAL PJE Nº 0000015-26.2018.6.02.0049** – RECURSO CRIMINAL. CRIME ELEITORAL - APELAÇÃO - TRANSPORTE IRREGULAR DE ELEITORES - SENTENÇA CONDENATÓRIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. PROCESSO MIGRADO SADP. **PROCEDÊNCIA:** SÃO SEBASTIÃO-AL (49ª ZONA ELEITORAL – SÃO SEBASTIÃO). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: ANTONIO TEODORO SIMÃO. ADVOGADO: JAELSON TENÓRIO DE HOLANDA - AL12366. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso manejado, mantendo a condenação imposta por seus próprios fundamentos, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600816-40.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: PAULO CÉSAR DOS SANTOS. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato Paulo César dos Santos, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, II, da Lei n° 9.504/97, e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600056-42.2020.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL - PROCEDÊNCIA - REPRESENTAÇÃO - MULTA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA

ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA. **PROCEDÊNCIA:** MARECHAL DEODORO-AL (26ª ZONA ELEITORAL - MARECHAL DEODORO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: AUGUSTO JORGE GRANJEIRO COSTA CARNAUBA. ADVOGADA: AMANDA NASCIMENTO SILVA - AL12328. ADVOGADO: AUGUSTO JORGE GRANJEIRO COSTA CARNAUBA - AL0011033A. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do Relator. **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600168-89.2020.6.02.0000** – PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, aprovar o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, a ser observado pelos servidores que exerçam atividades de auditoria na Unidade, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.052, de 15/9/2020). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600179-21.2020.6.02.0000** – PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL. 19ª ZONA ELEITORAL. SANTANA DO IPANEMA/AL. **PROCEDÊNCIA:** SANTANA DO IPANEMA-AL (19ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO IPANEMA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso, ante o pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou no sentido de deferir o pedido formulado pela Juíza da 19ª Zona Eleitoral, para que seja requisitado o envio de tropas federais aos municípios de Santana do Ipanema, Olivença e Carneiros/AL, a fim de reforçar a segurança nestas eleições municipais. Acompanharam o Relator, os Desembargadores Eleitorais Hermann de Almeida Melo e Silvana Lessa Omena. **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600183-58.2020.6.02.0000** – PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL. 5ª ZONA ELEITORAL. VIÇOSA /AL. **PROCEDÊNCIA:** VIÇOSA - AL (5ª ZONA ELEITORAL - VIÇOSA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso, ante o pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou no sentido de deferir o pedido formulado pela Juíza da 5ª Zona Eleitoral, para que seja requisitado o envio de tropas federais ao município de Cajueiro/AL, a fim de reforçar a segurança nestas eleições mu-

nicipais. Acompanharam o Relator, os Desembargadores Eleitorais Hermann de Almeida Melo e Silvana Lessa Omena. **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600172-29.2020.6.02.0000** – PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL. 20ª ZONA ELEITORAL. TRAIPU /AL. **PROCEDÊNCIA:** TRAIPU - AL (20ª ZONA ELEITORAL - TRAIPU). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso, ante o pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou no sentido de deferir o pedido formulado pela Juíza da 20ª Zona Eleitoral, para que seja requisitado o envio de tropas federais ao município de Traipu, a fim de reforçar a segurança nestas eleições municipais. Acompanharam o Relator, os Desembargadores Eleitorais Hermann de Almeida Melo e Silvana Lessa Omena. **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600173-14.2020.6.02.0000** – PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL. 20ª ZONA ELEITORAL. CAMPO GRANDE /AL. **PROCEDÊNCIA:** CAMPO GRANDE - AL (20ª ZONA ELEITORAL – TRAIPU). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso, ante o pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou no sentido de deferir o pedido formulado pela Juíza da 20ª Zona Eleitoral, para que seja requisitado o envio de tropas federais ao município de Campo Grande, a fim de reforçar a segurança nestas eleições municipais. Acompanharam o Relator, os Desembargadores Eleitorais Hermann de Almeida Melo e Silvana Lessa Omena. **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600180-06.2020.6.02.0000** – PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL. 5ª ZONA ELEITORAL. PINDOBA /AL. **PROCEDÊNCIA:** PINDOBA (5ª ZONA ELEITORAL - VIÇOSA –AL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso, ante o pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou no sentido de deferir o pedido formulado pela Juíza da 5ª Zona Eleitoral, para que seja requisitado o envio de tropas federais ao município de Pindoba/AL, a fim de reforçar a segurança nestas eleições municipais. Acompanharam o Relator, os Desembargadores Eleitorais Hermann de Almeida Melo e Silvana Lessa Omena. **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600181-88.2020.6.02.0000** – PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL. 53ª ZONA ELEITORAL. NOVO LINO/AL. **PROCEDÊNCIA:** NOVO LINO (53ª ZONA ELEITORAL - JOAQUIM GOMES –AL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** O julga-

mento foi suspenso, ante o pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou no sentido de deferir o pedido formulado pela Juíza da 53ª Zona Eleitoral, para que seja requisitado o envio de tropas federais ao município de Novo Lino/AL, a fim de reforçar a segurança nestas eleições municipais. Acompanharam o Relator, os Desembargadores Eleitorais Hermann de Almeida Melo e Silvana Lessa Omena. **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600184-43.2020.6.02.0000** – PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL. 53ª ZONA ELEITORAL. JOAQUIM GOMES/AL. **PROCEDÊNCIA:** CAMPESTRE - AL (53ª ZONA ELEITORAL – JOAQUIM GOMES). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso, ante o pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou no sentido de deferir o pedido formulado pela Juíza da 53ª Zona Eleitoral, para que seja requisitado o envio de tropas federais ao município de Campestre/AL, a fim de reforçar a segurança nestas eleições municipais. Acompanharam o Relator, os Desembargadores Eleitorais Hermann de Almeida Melo e Silvana Lessa Omena. **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600185-28.2020.6.02.0000** – PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL. 53ª ZONA ELEITORAL. FLEXEIRAS/AL. **PROCEDÊNCIA:** FLEXEIRAS-AL (53ª ZONA ELEITORAL – JOAQUIM GOMES). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso, ante o pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou no sentido de deferir o pedido formulado pela Juíza da 53ª Zona Eleitoral, para que seja requisitado o envio de tropas federais ao município de Flexeiras/AL, a fim de reforçar a segurança nestas eleições municipais. Acompanharam o Relator, os Desembargadores Eleitorais Hermann de Almeida Melo e Silvana Lessa Omena. **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600187-95.2020.6.02.0000** – PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL. 53ª ZONA ELEITORAL. JOAQUIM GOMES /AL. **PROCEDÊNCIA:** JOAQUIM GOMES - AL (53ª ZONA ELEITORAL – JOAQUIM GOMES). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso, ante o pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou no sentido de deferir o pedido formulado pela Juíza da 53ª Zona Eleitoral, para que seja requisitado o envio de tropas federais ao município de Joaquim Gomes/AL, a fim de reforçar a segurança nestas eleições municipais. Acompanharam o Relator, os Desembargadores Eleitorais Hermann de Almeida Melo e Silvana Lessa Ome-

na. Na parte administrativa, foi aprovada a Resolução nº 16.052. Na sequência, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes propôs a moção de um voto de pesar pelo falecimento do amigo e ex-craque de futebol do CSA, Tadeu da Costa Lima. Sua Excelência rememorou a sua honradez em receber o saudoso amigo, na companhia de vários ex-jogadores profissionais do antedito clube de futebol, quando esteve na Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas. Expressou, também, sentir orgulho em ter partilhado sua vida ao lado de tão ilustre companheiro em tempos idos. Ato contínuo, a propositura foi aprovada à unanimidade. Nessa senda, todo o Pariato externou seus sentimentos de condolências e pesar. Por oportuno, desejaram, ainda, que Deus possa confortar e fortalecer a todos os familiares neste triste momento de infortúnio. Por meio de mensagem eletrônica, proclamaram, também, seus votos de profundo pesar, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho e o Senhor Diretor-Geral, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quinze de setembro, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 17 de setembro de 2020

DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET
EM 24 / 10 / 2020